



TC 2.442/2019

AUDITORIA PROGRAMADA. EXERCÍCIO 2018. SMT. Função de Governo Transportes. CONHECIDA. DETERMINAÇÕES 1. Reiterar as determinações de exercícios anteriores. 2. Instituir procedimentos de controle para verificação da compatibilidade dos projetos da rede cicloviária. 3. Desenvolver integração entre o Sistema de Bilhetagem Eletrônica e o Sistema Integrado de Monitoramento. 4. Interromper o uso dos cartões smart card Classic e Plus. 5. Elaborar e implantar soluções para os problemas decorrentes da quebra da segurança do cartão inteligente e do módulo Security Access Module. 6. Utilizar os dados do módulo de localização dos veículos para preenchimento do sentido de cada viagem, hora de início e fim no sistema. 7. Auditar e certificar o Sistema de Bilhetagem Eletrônica e o Sistema Integrado de Monitoramento. 8. Promover estudos e adequações visando sanar as constatações apontadas. Votação unânime.

3.078ª Sessão Extraordinária

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, relativos à Função de Governo – Transportes – exercício 2018, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

CONSIDERANDO que as infringências e impropriedades constatadas pelos Órgãos Técnicos não se mostram com relevância suficiente para comprometer a gestão dos transportes no município,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da Auditoria relativa ao exercício 2018, para fins de registro.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em reiterar as determinações de exercícios anteriores que se encontram pendentes de atendimento (conforme numeração do Sistema Diálogo):

037) Regularizar os valores pendentes de repasse ao Sistema de Transporte, relacionados aos serviços de transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais – ATENDE.



119) Proceder à modernização e ampliação da medição de congestionamentos com uso de tecnologia moderna, a fim de obter níveis reais.

186) Utilizar o Sistema Integrado de Monitoramento – SIM para fiscalizar eletronicamente o cumprimento de todas as viagens.

314) Implantar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, procedimento de análise e conciliação da arrecadação de multas de trânsito pela Sistemática do Registro Nacional de Infrações de Trânsito (Renainf), de forma que fiquem evidenciadas as retenções ao Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito (FUNSET) e demais custos operacionais do Renainf.

402) Priorizar o aperfeiçoamento, com uso de tecnologia, do sistema semafórico visando: a centralização dos controles semafóricos em Centrais de Controle de Tráfego, implantar a sistemática de semáforos inteligentes e responder tempestivamente às falhas semafóricas prioritárias.

465) Rever continuamente os parâmetros da Ordem de Serviço Operacional (OSO), tendo em vista as ocorrências de diversas linhas com oferta de lugares muito acima da demanda, gerando capacidade ociosa, seja por superestimação do número de partidas programadas, seja por falha na definição da correta tecnologia veicular.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes que:

1) Institua procedimentos de controle para verificação da compatibilidade dos projetos da rede cicloviária a serem executados com o Plano de Mobilidade de São Paulo (PlanMob SP/2015), o Plano Diretor Estratégico (PDE) e o Sistema Cicloviário já existente.

2) Desenvolva integração entre o Sistema de Bilhetagem Eletrônica e o Sistema Integrado de Monitoramento, registrando no momento da utilização do validador as informações de localização para posterior comparação.

3) Interrompa o uso dos cartões smart card dos modelos Classic e Plus com nível de segurança Security Level 1.

4) Elabore e implemente soluções para os problemas decorrentes da quebra da segurança do cartão inteligente e do módulo Security Access Module do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, além da identificação das suas causas.

5) Utilize os dados do módulo de localização dos veículos para preenchimento do sentido de cada viagem e de sua hora de início e fim no sistema, reduzindo o risco de falhas nessas informações.

6) Audite e certifique o Sistema de Bilhetagem Eletrônica



e o Sistema Integrado de Monitoramento visando ampliar o grau de confiabilidade e evitar o desperdício de recursos humanos e materiais.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, à Companhia de Engenharia de Tráfego e à São Paulo Transporte S.A. que promovam estudos e adequações visando a sanar as constatações apontadas pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle, encaminhando cópia deste Acordão aos responsáveis, para ciência e providências cabíveis.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 04 de dezembro de 2019.

JOÃO ANTONIO
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

DOMINGOS DISSEI
Revisor

ROBERTO BRAGUIM
Conselheiro

EDSON SIMÕES
Conselheiro